

LEI 032/2022.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”

O Povo do Município de Divinésia, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público (extensão da Rua Ocimar de Gomes Freitas), de **ANTÔNIO EMYGDIO DE ALMEIDA**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Divinésia, 21 de novembro de 2022.

Cirlei Elizabete de Freitas

Prefeita Municipal

Divinésia